

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

1 Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dez, às nove  
2 horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos  
3 Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará, na sede da  
4 Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, reuniram-se para a 57ª  
5 Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa  
6 dos Direitos Difusos - CEG/FDID, sob a Presidência do **Dr. Fábio**  
7 **Carvalho Alvarenga Peixoto**, Vice-Presidente do Conselho  
8 representando a **PGE** e as Conselheiras e Conselheiros adiante  
9 indicados: **Dra. Márcia Maria dos Santos Souza**, representando o  
10 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - **CONPAM**; **Dr.**  
11 **Márcio dos Santos Alencar Freitas**, representando a Secretaria da  
12 Cultura do Estado do Ceará - **SECULT**; **Dra. Rimena Alves Praciano**,  
13 representando a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - **SESA**;  
14 **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**, representando o Centro de  
15 Apoio da Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo,  
16 Patrimônio Histórico e Cultural - **CAOMACE**; **Dr. João Gualberto**  
17 **Feitosa Soares**, representando o Programa Estadual de Proteção e  
18 Defesa do Consumidor - **DECON**; **Dra. Antônia Helena Teixeira**  
19 **Gomes**, representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
20 - **SEFAZ**; **Dra. Karine Jucá Moreira**, representando a Secretaria do  
21 Turismo do Estado do Ceará - **SETUR** e **Dra. Lia Luz Carvalho**,  
22 representando a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - **AL**.  
23 Justificou Ausência: a representante da Procuradoria Geral de  
24 Justiça - **PGJ**; o representante da Secretaria da Ciência,  
25 Tecnologia e Ensino Superior - **SECITECE**. Faltou: o representante  
26 da 1ª Promotoria de Justiça do Meio ambiente e Planejamento  
27 Urbano - **PJMA**. Sem Representação: as 03 (três) ONG's. **Dr. Fábio**  
28 **Carvalho Alvarenga Peixoto**, Vice-Presidente do Conselho Estadual  
29 Gestor do FDID - **PGE** cumprimentou a todos os presentes, e  
30 verificando a existência de quorum, a sessão foi aberta. Ordem  
31 do dia - Primeiro Ponto: Aprovação das Atas da 54ª, 55ª, 56ª e  
32 57ª Reuniões Ordinárias. Explicou que ainda não haviam sido  
33 aprovadas pela falta de quorum nas reuniões anteriores.  
34 Colocadas em votação, estas foram aprovadas por unanimidade  
35 pelos Conselheiros. Segundo Ponto: Apresentação do demonstrativo  
36 dos valores recolhidos ao FDID nos meses de abril, maio e junho  
37 e do relatório do 2º Trimestre de 2010, e da correção do  
38 demonstrativo financeiro dos meses de março e maio de 2010 e do  
39 relatório do 1º trimestre de 2010. Informou que o saldo do mês  
40 de abril foi de R\$ 1.353.561,35 (hum milhão, trezentos e  
41 cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta  
42 e cinco centavos), com depósitos no valor de 61.436,12 (sessenta  
43 e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos) e  
44 rendimentos de R\$ 8.005,87 (oito mil, cinco reais e oitenta e  
45 sete centavos); o saldo do mês de maio foi no valor de R\$  
46 1.278.175,87 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

47 setenta e cinco reais e dezessete centavos), com despesas  
48 efetuadas no período no valor de R\$ 135.702,76 (cento e trinta e  
49 cinco mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos),  
50 republicado por ter ocorrido erro de digitação no valor dos  
51 depósitos R\$ 60.802,24 (sessenta mil, oitocentos e dois reais e  
52 vinte e quatro centavos) ao invés de R\$ 50.802,24 (cinquenta  
53 mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos); e o  
54 saldo do mês de junho no valor de R\$ 1.343.682,36 (hum milhão,  
55 trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois  
56 reais e trinta e seis centavos), com o mesmo valor no relatório  
57 do 2º trimestre de 2010. A correção do saldo referente ao mês de  
58 março e 1º trimestre de 2010, decorreu de erro na informação  
59 recebida do banco, com um saldo a maior no valor de R\$ 19,34  
60 (dezenove reais e trinta e quatro centavos). Colocados para  
61 deliberação, os demonstrativos tiveram aprovação dos  
62 Conselheiros. Terceiro Ponto: Comunicação do Tribunal de Contas  
63 do Estado do Ceará referente a aprovação da Prestação de Contas  
64 do FDID - exercício de 2007. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga**  
65 **Peixoto** leu integralmente o Ofício nº 581/2010 - CEC.GER, de 20  
66 de abril de 2010, Processo nº 03246/2008-2, dirigido ao Dr.  
67 Manuel Lima Soares Filho, Procurador Geral de Justiça, com o  
68 seguinte teor: "Comunico a V. Sa. que esse Tribunal, mediante  
69 Acórdão nº 0047/2010 (cópia anexa), lavrado no processo acima  
70 citado, julgou regular a Prestação de Contas Anual do Fundo de  
71 Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará - FDID, alusiva  
72 ao exercício de 2007, com baixa na sua responsabilidade. Cesar  
73 Wagner Marques Barreto, Secretário-Geral." Quarto Ponto:  
74 Deliberação sobre a solicitação da Procuradoria Geral do Estado,  
75 Ofício nº 774/2010 - PGE-PROPAMA, referente ao Convênio de  
76 Descentralização Orçamentária nº 01/08, celebrado entre o  
77 FDID/CEG e a PGE. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** informou  
78 que pela ausência de quorum nas quatro últimas reuniões  
79 ordinárias e pela necessidade de aprovação do pleito em tela,  
80 sob pena de encerramento da vigência do Convênio de  
81 Descentralização, a solicitação foi aprovada *ad referendum* do  
82 Conselho. A Assessoria Jurídica da Procuradora-Geral de Justiça  
83 havia se manifestado pela legalidade da prorrogação, e que pela  
84 existência desta, foi celebrado o Sétimo Aditivo ao Convênio de  
85 Descentralização Orçamentária nº 01/08, datado de 30 de junho de  
86 2010, prorrogando o prazo de vigência até 31 de dezembro do ano  
87 em curso. Manifestou a necessidade de aprovação pelo Conselho  
88 pondo em votação, iniciando pela presentante do CONPAM. **Dra.**  
89 **Márcia Maria dos Santos Souza** pediu desculpas pelo atraso nesta  
90 e nas reuniões anteriores, informando que se deu devido a  
91 problemas internos do CONPAM, mas afirmou a importância da  
92 participação no Conselho do FDID, manifestando seu voto pela

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

93 aprovação do pleito. Seguiu-se a votação pelos demais  
94 Conselheiros tendo sido aprovado por unanimidade o Sétimo  
95 Aditivo ao Convênio de Descentralização Orçamentária nº 01/2008  
96 - FDID/CEG e PGJ. Quinto Ponto: Deliberação sobre a solicitação  
97 da Procuradoria Geral do Estado, Ofício nº 967/2010 - PGE-  
98 PROPAMA, referente ao Termo de Descentralização de Crédito  
99 Orçamentário nº 01/09, celebrado entre FDID/CEG e PGE. **Dr. Fábio**  
100 **Carvalho Alvarenga Peixoto** justificou como motivo principal da  
101 solicitação de readequação do plano de trabalho e prorrogação do  
102 prazo de vigência do TDCO, até dezembro de 2010, a demora nos  
103 processos licitatórios necessários à execução do projeto. Falou  
104 que não houve manifestação da Assessoria Jurídica da  
105 Procuradora-Geral de Justiça pela data de apresentação da  
106 solicitação. Pela consideração da importância de tal  
107 manifestação, cogitou-se na aprovação do pedido com ressalvas.  
108 **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** manifestou-se considerando que  
109 a postulação do Procurador Geral do Estado não contraria o dito  
110 no parecer emitido para o pedido anterior de prorrogação,  
111 considerando que o parecer anterior daria guarida a este pedido  
112 atual. Considerou também razoável a prorrogação dentro do mesmo  
113 exercício financeiro, considerando que, caso não haja a  
114 utilização dos recursos até o término do exercício, os valores  
115 não serão utilizados e devolvidos para utilização em novos  
116 projetos apresentados oportunamente. Disse não ter visto na  
117 solicitação de prorrogação possível prejuízo ao FDID. Considerou  
118 razoável, também, os motivos do pedido, concordando nas  
119 dificuldades de efetivação de um processo licitatório. Após  
120 debates motivado pela Dra. Márcia Maria dos Santos Souza, foi  
121 solicitada a presença da Diretora de Finanças da PGJ, Srta.  
122 Gladys Brasil, que dirimiu dúvidas dos presentes quanto aos  
123 procedimentos relativos a Termos de Descentralização de Crédito  
124 Orçamentário e sua operacionalidade. Após a exposição da  
125 Diretora do Departamento Financeiro, foi posta em votação à  
126 solicitação da Procuradoria Geral do Estado, tendo sido aprovada  
127 pelos Conselheiros. Sexto Ponto: Deliberação dos Projetos  
128 apresentados ao CEG/FDID em 2010. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga**  
129 **Peixoto** falou que pela distribuição na sequência da Lei  
130 Complementar nº 46/04, o primeiro a ser relatado seria o projeto  
131 "Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Ceará",  
132 proposto pela Procuradoria Geral de Justiça, Processo nº  
133 5947/2010-4, distribuído à Conselheira representante da  
134 Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. **Dra. Karine**  
135 **Jucá Moreira** discorreu sobre sua análise (doc. 01, anexo),  
136 declarando no final o seu voto pela aprovação do projeto,  
137 submetendo-o aos demais Conselheiros, que acompanharam o voto da  
138 Conselheira-Relatora, com exceção da Dra. Sheila Cavalcante

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

139 Pitombeira e do Dr. João Gualberto Feitosa Soares que se  
140 abstiveram de votar por pertencerem ao Ministério Público. **Dr.**  
141 **Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** passou para o Segundo Projeto  
142 "De Olho na Natureza", proposto pela Fundação Brasil Cidadão  
143 para Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente, Processo nº  
144 6364/2010-1, distribuído ao Conselheiro-Relator da Assembleia  
145 Legislativa que se fez representar nesta reunião pela Assessora  
146 Lia Luz Carvalho. **Dra. Lia Luz Carvalho** pediu desculpas pela  
147 ausência de representantes da Assembleia Legislativa noutras  
148 reuniões, informando que o relator do projeto estava viajando e  
149 que ela havia recebido o projeto de última hora e que não teve  
150 tempo para executar as diligências, pensava que ainda disporia  
151 de tempo para efetuá-las, mas que havia sido informada que pelas  
152 normas do Edital estava impossibilitada. **Falou** sobre a análise  
153 do projeto (doc. 02, anexo), proclamando o voto do relator pela  
154 desaprovação do projeto, baseado na não apresentação de  
155 documentos referentes a habilitação jurídica do proponente  
156 (ausência de registro como OSCIP junto ao Ministério da  
157 Justiça), e de outros pontos citando a Nota Técnica emitida pela  
158 Secretaria-Executiva do Conselho Gestor, de acordo com as normas  
159 do FDID. Colocado em votação o projeto, os Conselheiros por  
160 unanimidade acompanharam o voto do relator. Durante a declaração  
161 dos votos, foram manifestadas opiniões pelas representantes do  
162 CONPAM e da SESA, da necessidade de alterações na divulgação e  
163 na orientação dos proponentes, através de oficinas de instrução  
164 sobre elaboração de projetos. **Dr. Fábio Carvalho Alvarenga**  
165 **Peixoto** em seguida passou para o Terceiro Projeto "Resgatando  
166 Vidas" proposto pelo Centro de Recuperação Leão de Judá,  
167 processo nº 6460/2010-7, distribuído a Conselheira-Relatora do  
168 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. **Dra. Márcia**  
169 **Maria dos Santos Souza** falou sobre o projeto e sua análise (doc.  
170 03. anexo) citando o objetivo do projeto como sendo o de  
171 reinserção de jovens dependentes químicos no mercado de  
172 trabalho, manifestando o seu voto contrário à aprovação do  
173 projeto. Motivou sua apreciação nas deficiências encontradas na  
174 habilitação jurídica e contábil-financeira da proponente.  
175 Exemplificou essas deficiências encontradas, segundo a relatora,  
176 na Nota Técnica emitida pela Secretaria-Executiva do Conselho  
177 Gestor, citou a deficiência na apresentação de documentos  
178 obrigatórios; a ausência do tempo mínimo, 1 (um) ano exigido de  
179 fundação pela solicitante a caracterização do objeto como  
180 direito difuso (discordou da Nota Técnica neste ponto); citou o  
181 Parecer Contábil que define como insolvente a proponente. **Dr.**  
182 **Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto** levantou a questão de a  
183 entidade proponente ser uma entidade religiosa, se esta  
184 configuração não iria de encontro à impossibilidade de subvenção

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

185 estatal a tais personalidades. **Dra. Rimena Alves Praciano** falou  
186 que no Estado do Ceará existem 15 vagas para recuperação de  
187 dependentes químicos em entidades patrocinadas pelo poder  
188 público, e estas estão no Centro de Recuperação Leão de Judá.  
189 Colocada em votação o projeto, os presentes de forma unânime,  
190 seguiram o voto da relatora, pela não aprovação do projeto.  
191 Sexto Ponto: Assuntos Gerais. Comentou-se inicialmente a  
192 ausência de aprovações de projetos de origem não governamental  
193 nos últimos cinco anos. **Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes** falou  
194 da necessidade de alterações na recepção das propostas de  
195 projetos, sendo, talvez, a inclusão de uma nova fase a de  
196 análise documental da proponente, como iniciadora do processo de  
197 aprovação dos projetos, fase que instruiria os proponentes a se  
198 adequar as prerrogativas do FDID. **Dra. Sheila Cavalcante**  
199 **Pitombeira** sugeriu a formação de um grupo de trabalho, para que  
200 iniciado o ano, as alterações já estivessem implementadas, o  
201 plano de trabalho já estivesse reestruturado, com fase para  
202 habilitação técnica preliminar ao recebimento do projeto. Outro  
203 grupo de trabalho seria necessário para viabilizar a melhor  
204 divulgação do FDID junto a potenciais grupos interessados.  
205 Lembrou que diversas iniciativas já foram implementadas e sem  
206 sucesso, e sugeriu que nas edições do Ministério Público na  
207 Comunidade fosse, na comunidade visitada, divulgando o CEG/FDID,  
208 trazendo, talvez, a comunidade civil a participar do fundo.  
209 Mencionou que, pessoalmente, divulga o CEG/FDID em todas as  
210 comunidades que visita. **Dr. Márcio dos Santos Alencar Freitas**  
211 propôs a criação na *home page* de cada secretaria participante do  
212 FDID, de um link para a página do FDID, gerando maior divulgação  
213 deste, e a criação de um sistema automatizado que auxilie a  
214 formatação dos projetos propostos para fomentar um maior êxito  
215 nas próximas solicitações. **Dra. Márcia Maria dos Santos Souza**  
216 reafirmou o desejo de criação de um grupo com a finalidade de  
217 gerar conhecimento nas entidades proponentes de como deve ser  
218 elaborado um projeto. Foi criado um grupo de trabalho, liderado  
219 pela representante da Assembleia Legislativa, com a participação  
220 dos representantes da SESA e do DECON, para fomentar formas de  
221 viabilização do acesso aos recursos do FDID por entidades não  
222 governamentais. Por fim, ficou deliberado que a 58ª reunião  
223 ordinária do FDID será realizada no mês de setembro, e não em  
224 agosto como prevê o calendário anual. **Dr. Fábio Carvalho**  
225 **Alvarenga Peixoto** fez as seguintes divulgações: Uma corrigenda  
226 referente a Pauta da 48ª Reunião Ordinária realizada no dia 10  
227 de agosto de 2009, Item II, 4, e da Ata, página 6, linhas 231 e  
228 233, Onde se lê: Convênio de Descentralização Orçamentária nº  
229 01/09, Leia-se: Convênio de Descentralização Orçamentária nº  
230 01/08. Divulgou, Ofício nº 748, de 20 de abril de 2010, do

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

231 Secretário da Saúde do Estado do Ceará indicando o Dr. Raimundo  
232 José de Arruda Bastos como Conselheiro e do Dr. Francisco  
233 Pinheiro das Chagas como suplente neste Conselho. O secretário  
234 da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior enviou Ofício nº 422,  
235 de 05 de julho de 2010, indicando como representante daquela  
236 Secretaria junto ao Conselho a Sra. Rita Edvirges Carvalho  
237 Fernandes. Em seguida, facultou a palavra aos presentes. Como  
238 não houve manifestação, encerrou a sessão agradecendo a presença  
239 dos Conselheiros.

240

241

**Fábio Carvalho Alvarenga Peixoto**  
Vice-Presidente do CEG/FDID

**Márcia Maria dos Santos Souza**  
Conselheira - CONPAM

**Rimena Alves Praciano**  
Conselheira - SESA

**Márcio dos Santos Alencar Freitas**  
Conselheiro - SECULT

**Karine Jucá Moreira**  
Conselheira - SETUR

**Sheila Cavalcante Pitombeira**  
Conselheira - CAOMACE

**Lia Luz Carvalho**  
Conselheira - AL

**João Gualberto Feitosa Soares**  
Conselheiro - DECON

**Antônia Helena Teixeira Gomes**  
Conselheira - SEFAZ

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Turismo*

**Processo SPU nº.: 5947/2010-4.**

PARECER Nº.: 216/2010 - ASSESSORIA JURÍDICA

**Ementa: REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. ANÁLISE. Artigo 17, INCISO  
IV DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO E NO ARTIGO 12  
DO EDITAL Nº 01/2010.**

Versam os autos sobre análise do processo de nº 5947/2010-4 sobre o projeto de “Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Ceará”, proposto pela Procuradoria Geral de Justiça, cujo objeto é dotar os órgãos da PGJ de equipamentos de alta resolução, com objetivo de agilizar o acesso aos serviços disponíveis na rede da PGJ, sob a justificativa de que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial para o funcionamento jurisdicional do Estado, competindo-lhe a defesa da ordem legal, do sistema democrático e dos direitos sociais e individuais, conforme artigo 127 da Constituição Federal de 1988, que assim prescreve:

*Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.*

Processo devidamente instruído, contendo: Carta-Consulta (Projeto); Formulário para a elaboração do projeto; Nota técnica; Ofício CEG/FDID Nº 093/10.

É o Relatório. Segue o Parecer.

Visando atender sua missão de cunho constitucional, o Ministério Público do Ceará tem adotado estratégias de ações voltadas à consecução dos objetivos institucionais, dentre elas, o

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

aperfeiçoamento permanente das ferramentas tecnológicas, de forma a dar celeridade às demandas da sociedade, e contribuir com a melhoria da qualidade dos resultados da instituição.

Para a execução de referido projeto, foram apresentados os seguintes formulários preenchidos e rubricados pelo proponente:

- Orçamento resumo no valor de R\$ R\$ 182.663,62 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

- Indicação da origem dos recursos pleiteados: Fundo dos Direitos Difusos do Estado do Ceará.

- Efeitos positivos mensuráveis: A implantação do projeto “Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Ceará”, tem por finalidade proporcionar maior agilidade no desempenho das atividades do Promotor de Justiça em sua titularidade e/ou responsabilidade.

- Cronograma Físico Financeiro Concedente: no valor de R\$ 182.663,62.

- Detalhamento das despesas de capital – Concedente.

- Especificação da proponente (Contrapartida): no valor de R\$ 14.750,30.

- Detalhamento das despesas de capital, acompanhado da identificação dos bens a serem adquiridos com a indicação dos valores unitários e o sub-total.

- Identificação da Instituição proponente: Procuradoria Geral de Justiça.

- Identificação da Coordenação do projeto, a cargo da PGJ, sra. Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco.

- Discriminação e justificativa da aquisição de equipamentos

- Caracterização do proponente/comprovação da capacidade (administrativas, recursos humanos e financeira) para a execução do projeto.

O valor total do projeto foi orçado em R\$ 182.663,62 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) e mais a contrapartida no valor de R\$ 14.750,30 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), perfazendo um total geral de R\$ 197.413,92 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos). A proposta fundamenta-se no §3º, art. 3º da Lei Complementar nº 46, de 15 de julho de 2004, que assim dispõe:

*Art. 3º. Constituem recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID:*

*(...)*

*§3º. 20% (vinte por cento) da receita anual do FDID serão destinados ao reaparelhamento e à modernização dos órgãos de execução e de apoio do Ministério Público do Estado do Ceará.*

ATA DA 12<sup>a</sup>. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

Para a execução do projeto foi estipulado o prazo de 06 (seis) meses, compreendendo os meses de julho a dezembro de 2010, mesmo período previsto no Plano de Trabalho. O projeto foi apresentado ao Conselho dentro do prazo previsto no art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de novembro de 2004, que define a data para apresentação dos projetos que serão financiados com recursos do FDID.

*Art. 1º. O período para apresentação dos projetos a serem financiados com recursos arrecadados pelo Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID), será de 1º de junho a 30 de agosto de cada ano.*

O projeto ora analisado está contido nas finalidades previstas na Lei Complementar de nº 46, de 15 de julho de 2004, que estabelece em seu art. 2º, inciso IV, que se segue:

*Art.2º. O Fundo, de que trata a presente Lei Complementar, tem por finalidade:*

*(...)*

*IV. promover o reaparelhamento e a modernização do Ministério Público e dos órgãos estaduais de execução e de apoio a quem incumbe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.*

Após análise de todos os requisitos formais e materiais quem compõem o projeto apresentado, entendemos pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o Parecer. À consideração superior.

Fortaleza, 12 de julho de 2010.

**KARINE JUCÁ MOREIRA**

Assessora Jurídica – SETUR

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

PROCESSO Nº 6364/2010-1 PGJ

PROJETO: “DE OLHO NA NATUREZA”

PROponente: FUNDAÇÃO BRASIL CIDADÃO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

### Análise e Relatório

Instados a nos manifestar sobre o processo nº6364/2010-1, que tem por objeto o Projeto “DE OLHO NA NATUREZA”, tecemos as considerações que seguem.

O Projeto tem por objetivo contribuir para a recuperação de áreas estratégicas de preservação do peixe-boi marinho, mamífero ameaçado de extinção, bem como a proteção de ecossistemas ameaçados, como Banco dos Cajuais, Manguezal, Barra Grande, áreas degradadas de dunas e falésias da área de proteção ambiental da Ponta Grossa. Visa ainda a promover a educação ambiental a fim de fortalecer o controle social da política ambiental municipal.

O período de execução é de agosto/2010 a agosto/2011.

O valor total do projeto é de R\$ 321.070,00 (trezentos e vinte um mil e setenta reais) sendo o montante solicitado ao FDID de R\$ 257.670,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais) e a título de contrapartida a quantia de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Este último valor perfaz os 8% do valor solicitado ao FDID.

A proponente é uma OSCIP, fundada em 1996, com a missão de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e busca de melhoria do meio ambiente e qualidade de vida da população.

A Nota Técnica – Contábil de fls. 172/173 atesta que as demonstrações contábeis estão de acordo com os princípios e normas contábeis e que a proponente mantém diminuta concentração de dívidas e obrigações, sendo estas em sua maioria, de origem fiscal (impostos e encargos).

As informações constantes das fls. 08/10 e Nota Técnica de fls. 162/164 relatam que existem algumas incorreções no Projeto em epígrafe, como as abaixo relacionadas.

A proponente não apresentou atas com alterações do Estatuto nem certificado de qualificação de OSCIP emitido pelo Ministério da Justiça.

No tocante ao projeto, acolhemos as considerações elencadas na Nota Técnica acima citada e destacamos:

Item 6 – orçamento resumido: corrigir valores dos itens 6.1, 6.3 e 6.4.

Item 9 – cronograma físico financeiro – concedente

Metas 1, 2, 3 e 4 – etapas com incorreções nas multiplicações.

Meta 1 – informar a quem será destinado o pagamento das horas trabalhadas para recuperação de algas marinhas. Informar o vínculo empregatício dessas pessoas (Manual Básico fl. 24).

Meta 2 – placas de sinalização: informar o tamanho, material a ser utilizado e texto a ser inserido.

Meta 4 – fases 4.2 e 4.3 – cursos e oficinas: informar o conteúdo programático, corpo docente, anexar currículos, carga-horária, datas e locais de realização prováveis. Declaração da instituição informando vínculo empregatício dessas pessoas (Manual Básico fl. 24).

Item 9.2 – Detalhamento das despesas correntes – concedente

Nº de ordem: 1, 3 a 5 e 10 a 22 – retirar essas despesas porque são materiais de consumo não passíveis de financiamento pelo FDID. Modalidade de despesa restrita a *kits* para a realização de eventos (Manual Básico fl. 24).

Nºs de ordem 23, 26 e 27 – serviços de alugueiras para cultivo, viveiristas e guias, monitores/coordenador receptivo – detalhar melhor essas despesas.

Nº de ordem 24 – retirar. Despesa considerada de material permanente, portanto não será financiada para organizações governamentais (Manual Básico fls. 14 e 28).

Nº de ordem 25 – Instrutores para curso de guia turístico. Declaração da instituição informando vínculo empregatício dessas pessoas (Manual Básico fl. 24).

Nº de ordem 28 – Transporte: informar o tipo de veículo a ser utilizado, em que evento, a quantidade de pessoas a serem transportadas, os trechos a serem percorridos e o período de utilização.

Nº de ordem 30 – fornecimento de lanches: informar o público a ser beneficiado.

Nº de ordem 32 – contribuições (encargos sociais): informar a que se referem. Impostos – incluir a contribuição patronal no custo de cada serviço a ser contratado com pessoa física. Ressaltar que o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para pagamento de hora técnica é o valor bruto a ser pago.

#### Item 10 – Contrapartida

Informar detalhadamente em que atividades do projeto serão utilizados combustíveis e diárias. Quanto a estas últimas, justificar sua ocorrência e seus beneficiários.

Locação de salas, computadores e projetores – justificar quantidade, valores e atividades em que serão utilizados.

#### Item 11 – Cronograma de desembolso – despesas de capital

Refazer o quadro e sugere-se o desembolso em 6 (seis) parcelas.

#### **Plano de Trabalho**

##### Item 4 – Cronograma de execução

Refazer com as modificações sugeridas para alteração do projeto

##### Item 5 – Plano de Aplicação

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

Retirar itens que não contém despesas

Item 6 - Cronograma de desembolso

Refazer.

Ressalte-se que às fls. 165/168 existem dois orçamentos para a confecção do Atlas sendo um no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) e o outro no valor de R\$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais). Considera-se que se o material a ser confeccionado pela empresa que apresentou orçamento de menor valor for condizente com o objetivo da sua difusão, é de se preferir este àquele.

Destarte face às incongruências apontadas, somos pela desaprovação do Projeto em epígrafe.

Fortaleza, 21 de julho de 2010.

**Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho**  
Relator

## **PARECER**

**REFERENTE AO EDITAL: 01/2010**

**PROJETO: RESGATANDO VIDAS**

**PROPONENTE: CENTRO DE RECUPERAÇÃO LEÃO DE JUDÁ**

**MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**

Os autos apresentados tratam-se da apresentação e Carta Consulta do projeto Resgatando Vidas, criado pelo Centro de Recuperação Leão de Judá, com o propósito de ter voltado para si os recursos provenientes do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID.

Extraí-se dos fólios que em sua 54ª Reunião Ordinária, o CEG/FDID selecionou a carta consulta referente ao projeto Resgatando Vidas como Prioritário, processo 6460/2010-7, habilitando-o de forma geral para o possível investimento.

Depreende-se ainda dos autos a Nota Técnica, emitida pela Secretaria Executiva, a fim de embasar a futura votação dos Conselheiros acerca do Projeto e Carta Consulta ora tratados.

Conforme artigo 12 do edital 01/2010, o projeto foi encaminhado aos conselheiros para análise e empós proposição de voto, é o que passa a seguir.

Nota Técnica presente nos autos conclui indeferida a aplicação do FDID, para o projeto Resgatando Vidas, por razão objetivas e subjetivas. São requisitos Objetivos, as quais não foram satisfeitos, de acordo com o instrumento citado:

- Constituição da entidade a mais de um ano, para tempo mínimo de atuação, mesmo esta sendo filial de entidade duradoura;
- A não apresentação do documento de procedimentos e Diretrizes técnicas para análise de projetos aprovados pela resolução nº10 de 18.05.2005;
- e preenchimento incorreto de formulários do Manual Básico para Apresentação de Projetos, sendo eles: **ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; ITEM 5 DESCRIÇÃO DOS EVENTOS EDUCATIVOS, DO MATERIAL**

**INFORMATIVO QUE SE PRETENDE ADITAR; ITEM 6 ORÇAMENTO RESUMIDO FDID; ITEM 9 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – CONCEDENTE; ITEM 9.2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES – CONCEDENTE; ITEM 09 – CONFECÇÃO DE CARTILHAS; ITEM 10 APOSTILAS; ITEM 11 – FOLDER INSTITUCIONAL DE DIVULGAÇÃO; ITEM 39 – INSTRUTOR DE CURSO CABELEIREIRO; ITEM 40 INSTRUTOR DE MANICURE; ITEM 42 ENCARGOS SOCIAIS; ITEM 43 – VALE TRANSPORTES; ITEM 10 – ESPECIFICAÇÃO DA PROPONENTE (CONTRAPARTIDA).**

- Não foi apresentada declaração das instituições informando o vínculo empregatício dos serviços dos profissionais;
- Os itens 32 a 35 e 41, referentes a médicos, psicólogos, terapeutas, motorista e instrutor de esporte e lazer, por não se tratar do objeto do projeto não são passíveis de financiamento com os recursos do FDID;
- Devendo ser considerada em face do Plano de Trabalho, as mesmas observações pertinentes ao projeto.

Outra razão pela qual o projeto foi indeferido pela equipe técnica consiste no fato de que, embora seja a proposta nobre, não está elencada nos direitos difusos, haja vista não atingir indistintamente toda a população, pois a simples natureza da demanda não a torna direito difuso ou coletivo. Esse ponto específico da análise técnica entendemos não pertinente, pois a proposta de recuperação de dependentes químicos repercute diretamente na na sociedade atingindo população indeterminada.

No Check List do Projeto nos tras especificados os requisitos que não foram atingidos pelo Projeto Resgatando vidas, aliás, demonstra como proceder em face desses itens não atingidos, demonstrando as informações que deveriam ter sido apresentadas, tudo com embasamento nas legislações pertinentes, bem como no Manual Básico para apresentações de Projetos.

O projeto Resgatando Vidas, também foi indeferido pelo ponto contábil, haja vista que o proponente encontra-se insolvente, bem como suas demonstrações

ATA DA 12ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 21 de julho de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

contábeis não são satisfatórias, indo de encontro com os Princípios norteadores da Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade quanto aos aspectos formais da divulgação das informações acerca do patrimônio e suas variações, dado o caráter omissivo de elementos essenciais da composição patrimonial da entidade.

Aliados aos motivos apresentados pela equipe técnica observamos que a proposta apresentada não se enquadra em nenhuma das linhas de atuação contidas no edital 01/2010, razão pela qual opinamos, com pesar, pelo indeferimento.

Por oportuno e como já registrado nas reuniões que participamos no FDID, entendemos que o Fundo somente atenderá plenamente às suas finalidades legais se viabilizar capacitação às entidades da sociedade civil no que diz respeito a elaboração de projetos e forma de apresentação, posto que as questões formais e técnicas ainda têm sido empecilho para a aprovação de projetos relevantes apresentados pela comunidade.

É o parecer.

Fortaleza-CE, 21 de julho de 2010.

**Marcia Maria dos Santos Souza**

Conselheira FDID representando o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente